

Proc. 16.045/38

(CJT-93/41)

1941

KSC/KSC

Ao empregado desembarcado "ex vi" do decreto n.º.... 20.303, de 1931, e posteriormente readmitido, não é a empresa obrigada a respeitar a situação preexistente.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Angelo Martins opõe embargos ao acordão da antiga Primeira Câmara, de 27 de novembro de 1939, que julgou improcedente a reclamação feita pelo embargante contra o Loide Brasileiro:

CONSIDERANDO que o reclamante, que contava mais de dez anos de serviço, foi desembarcado em 1932, por força do decreto n.º 20.303, de 1931, por ser estrangeiro; posteriormente, em 1934, foi readmitido na Empresa, porém em serviço de terra, para trabalhar nas Oficinas, e por se julgar lesado em seus direitos, reclama a sua volta aos serviços do mar, pelos quais recebia etapas e soldadas, além de indenização relativa ao período de desemprego;

CONSIDERANDO que, tendo sido o embargante afastado do serviço, em 1931, por força de lei, não ficou a empresa embargada na obrigação de respeitar a situação preexistente, quando, anos depois, o readmitiu "sponte sua", donde a falta de cabimento, também, da indenização relativa ao período decorrido entre o desembarque forçado e a ulterior readmissão;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho,

pela maioria de cinco votos, vencido o Relator, desprezar os pre
sentes embargos, para o fim de confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1941

a) Araujo Castro

Presidente

a) Geraldo A/ Faria Batista

Relator ad-hoc

a) Dorval Lacerda

Procurador

Assinado em 28/11/41.

Publicado no "Diario Oficial" em 5/12/41.